



**COMDICA DE BOA VISTA DO INCRA/RS**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019**  
**APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS**  
**EDITAL Nº 07/2019**

A Presidente do COMDICA de Boa Vista do Incra/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital pra divulgar a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA**, de forma que, além do já estabelecido no Edital nº 01/2019 e alterações, em relação à Prova Escrita restam vigentes as seguintes:

**1. A Prova Escrita**, com duração de até **4 (quatro) horas**, conforme estabelecido no edital 02/2019, será aplicada no dia **17/08/2019** (sábado), às **14h** (horário de Brasília), na **Sede Secretaria Municipal de Educação** (Avenida Heraclides de Lima Gomas, nº 2305, Bairro Centro, no Município de Boa Vista do Incra/RS), **restando sem efeito, portanto, a retificação do horário de prova trazida pelo edital 02/2019.**

1.1. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes; A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova Escrita, bem como seu comparecimento, é de total e exclusiva responsabilidade do candidato; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento no dia, local e horário estabelecido para a Prova Escrita (eliminatória) acarretará a eliminação do candidato.

1.2. Os portões fecharão às **14h**, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas, de forma que ficam, desde já, todos os candidatos convocados a comparecerem ao local de prova com antecedência de **30 (trinta) minutos** do horário acima estipulado, portando **comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade oficial (com foto) que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação.**

1.3. Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

1.3.1. Não serão aceitos documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá realizar a prova.**

1.3.1.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

1.4. Para realização da Prova Escrita todos os candidatos receberão um Caderno de Questões e um Cartão de Respostas. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno; Já o Cartão de Respostas NÃO pode conter rabisco e/ou rasura, devendo ser conservado com segurança pelo candidato.

1.4.1. Além do local destinado às respostas da Prova Escrita, o Cartão de Respostas contém conjuntamente um Canhoto de Identificação com número de prova aleatório impresso e local próprio para o candidato apor seus dados e assinatura. Cada candidato terá um número de prova diferente impresso no seu Canhoto de Identificação da Prova Escrita e esse mesmo número deverá constar igualmente impresso no Cartão de Respostas, para fins de identificação do candidato após a correção das provas.

1.4.2. **É obrigação única e exclusiva do candidato:** (a) manter o Cartão de Respostas em segurança durante a realização da prova; (b) preencher o cartão de Respostas, a CANETA, **obrigatoriamente;** (c) conferir se o número impresso no Cartão de Respostas condiz com o número impresso no Canhoto de Identificação; (d) preencher e assinar o Canhoto de Identificação com seus dados, bem como assiná-lo, sob pena de a identificação da Prova Escrita não ser possível; (e) entregar o Caderno de Questões, o Canhoto de Identificação e o Cartão de Respostas ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

1.5. A correção das provas (comparação do gabarito com as respostas assinaladas pelos candidatos no Cartão de Respostas) será feita considerando-se o processo de desidentificação (sem o conhecimento do nome do candidato), por sistema eletrônico (leitura óptica dos Cartões de Resposta), sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital. Assim sendo, o Cartão de Respostas é o único documento válido e utilizado para esta correção, de forma que deve ser preenchido pelo candidato com bastante atenção, uma vez que ele não poderá ser substituído.

1.5.1. Em data, local e horário informados oportunamente por edital, será realizada a identificação das provas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os Canhotos de Identificação às provas devidamente corrigidas desidentificadas pela Banca Avaliadora. As provas que não estiverem identificadas corretamente no Canhoto de Identificação poderão ser consideradas nulas, por impossibilidade de identificação.

#### **1.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ESCRITA:**

1.6.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da prova.

1.6.2. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de



**COMDICA DE BOA VISTA DO INCRA/RS**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019**  
**APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS**

atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

1.6.3. Após o ingresso na sala e durante todo o tempo de realização da prova, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. É **vedada** a comunicação entre candidatos após o seu ingresso na sala de provas e, ainda, as seguintes condutas: utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.; consultar e/ou permanecer com livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não serão admitidos às provas candidatos com arma, em hipótese alguma. Objetos pessoais e demais pertences, inclusive qualquer tipo de aparelho eletrônico (os quais devem ser desligados) devem ser depositados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de provas, ficando sob inteira e total responsabilidade do candidato. A **Comissão Eleitoral** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem à sala de provas pertences cujo uso não está autorizado durante a realização das mesmas, de acordo este capítulo.

1.6.3.1. Ainda, após o efetivo início da prova, é **vedada** a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas, assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessas determinações poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

1.6.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia da realização da prova: (a) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; (b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; (c) os candidatos poderão ainda ser submetidos à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será julgada pela **Comissão Especial Eleitoral** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.

1.6.5. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização das provas, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento; Para isso, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

1.6.6. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, divergência na distribuição e/ou quaisquer outras situações, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

1.6.7. Além das hipóteses já previstas no item 4.1.22, do Edital nº 01/2019, será retirado do local das provas e desclassificado do Processo o candidato que:

- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- Se negar a entregar o Caderno de Questões e/ou o Canhoto de Identificação e/ou o Cartão de Respostas ao fiscal de sala.

1.6.8. Ao final da prova, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

2. O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019 passa a constar com as determinações ora trazidas, sem prejuízo aos candidatos inscritos.

Boa Vista do Incra, 08 de agosto de 2019.

**Kadigia Hasan Bitencourt,**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente.

Registre-se, publique-se, encaminhe-se  
cópia ao Ministério Público, cumpra-se.